



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**DENOMINA PEDRO
NUNES DOS SANTOS O
LOGRADOURO
PÚBLICO NÃO
CADASTRADO
CONHECIDO COMO BC
DOIS - VILA JULIA -
BAIRRO BELÉM NOVO**

Art. 1º Fica denominado Pedro Nunes dos Santos o logradouro público não cadastrado conhecido como BC Dois - Vila Julia - bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pai, avô, bisavô e pescador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pedro Nunes dos Santos foi uma grande personalidade da comunidade de Belém Novo. Nascido em Viamão, ele se tornou um grande pescador e era conhecido pelos amigos de pesca como "Pato Roco". Casado e pai de sete filhos, Pedro viveu por mais de 50 anos no Beco 2 localizado no bairro Belém Novo, onde era muito conhecido pelos moradores locais.

Pedro Nunes dos Santos foi uma referência na construção civil em Belém Novo, onde participou de diversos projetos importantes. Um dos mais significativos foi a construção da Igreja Paróquia Nossa Senhora de Belém, que é uma das principais referências da região. Além disso, ele também foi um dos responsáveis pela construção da Saben - Sociedade dos Amigos de Belém Novo, onde passou muitos momentos agradáveis com amigos e familiares.

A dedicação e o talento de Pedro como construtor foram reconhecidos pela comunidade local, que o admirava não só pela sua habilidade com as ferramentas, mas também pela sua personalidade forte e amigável.

Mesmo depois de perder as pernas devido a uma doença, Pedro continuou a ser uma presença constante no Beco 2, onde morava, sentado em sua cadeira de rodas e trovando com os amigos. Sua presença era tão marcante que não tinha um dia sequer em que ele não aparecia na frente do Beco, onde ficava por horas e horas. Ele certamente deixou um legado importante na história do Beco 2 e de Belém Novo como um todo.

Ele deixou uma grande família, com filhos, netos e bisnetos, que continuam a se lembrar dele com muito carinho e admiração. Sua partida foi sentida por toda a comunidade, mas seu legado como pescador e construtor ficará para sempre na memória de todos aqueles que o conheceram.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 05/05/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0549544** e o código CRC **59B2FD73**.